

Artigo

Prisão de plataforma: trabalho por plataformas digitais, segurança pública e novos contornos da economia informal na cidade

Platform prison: labor platformization, public security and new contours in the city's informal economy

Thalita Lopes Rêgo¹

Resumo: O trabalho mediado por plataformas digitais em São Paulo consolidou-se enquanto ocupação importante nas dinâmicas de reprodução social da cidade. Partindo da premissa de que a precarização do trabalho e a segurança pública são mecanismos pelos quais a dimensão disciplinar e de privação de direitos é operada e reproduzida fora dos presídios, este artigo analisa a plataformação a partir de relatos de experiência de trabalhadores(as) da economia informal de São Paulo cujas trajetórias foram atravessadas pelo sistema prisional e demais dispositivos da segurança pública, investigando assim como o trabalho plataformaizado aprofunda desigualdades que passam pelo mundo do trabalho de egressos(as), familiares de detentos e populações impactadas pelos dispositivos de segurança pública, especialmente as polícias. O artigo situa a plataformação como fenômeno que amplifica crises preexistentes entre cárcere e mundo do trabalho, reproduzindo estruturas históricas de exclusão e privação de direitos sob novos formatos e narrativas no espaço urbano.

Palavras-chave: Sistema prisional; Plataformação do trabalho; Periferia; Economia informal.

Abstract: Digital platform-mediated work in São Paulo has consolidated itself as a relevant occupation within the city's social reproduction dynamics. Grounded in the premise that labor precarization and public security are mechanisms through which disciplinary dimensions and the deprivation of rights are operated and reproduced outside prisons, this article analyzes platformization based on the lived experiences of informal economy workers in São Paulo whose trajectories have intersected with the prison system and other public security apparatuses. It investigates how platform work deepens inequalities that affect the working world of formerly incarcerated individuals, inmates' families, and populations impacted by public security forces, especially the police. The article frames platformization as a phenomenon that amplifies pre-existing crises between the carceral system and the world of labor, reproducing historical structures of exclusion and rights deprivation under new formats and narratives within urban space.

Keywords: Prison system; Labor platformization; Urban periphery; Informal economy.

¹ Bacharel em Geografia pela Universidade de São Paulo. Estudante de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo. thalitalopes@usp.br. <https://orcid.org/0000-0001-9301-5700>. <http://lattes.cnpq.br/5839477900656849>.

1- Introdução: ferramentas de compreensão metodológica

A história do sistema carcerário é marcada pela narrativa de opressão dos pobres (Wang, 2022). No Brasil, considerando a construção econômico-social das prisões, é possível dizer que o fator econômico e também o racial orientam o desenvolvimento dos sistemas de punição, pois populações mais pobres são compostas, em maioria, por pessoas negras². Em 2022, mulheres e homens negros³ compunham 80% da população mais pobre do Brasil, enquanto mulheres e homens brancos perfizeram os 20% restantes (IPEA, 2024). A questão se comprova quando analisamos os grupos que compõem a maioria no sistema prisional brasileiro: 64,6% da população carcerária se autodeclara como negra, 95,3% são homens e 48,6% possui o Ensino Fundamental incompleto (SENNAPEN, 2025). Este perfil delimita marcadores sociais importantes para compreender a dimensão dos grupos que constituem a maioria da população carcerária brasileira e que fazem parte, por conseguinte, de uma parcela da população economicamente e socialmente vulnerável.

As prisões configuram a ponta do processo de gestão da pobreza operacionalizada pelo Estado (Wacquant, 2007), que dispõe de outras ferramentas da segurança pública para incidir direta e indiretamente na vida das populações mais pobres e negras – ferramentas essas, por sua vez, presentes em diferentes instâncias do espaço urbano, mas concentradas especialmente nas periferias urbanas, territórios cuja construção histórico-social indica forte correlação com trabalhadores(as) pobres e negros.

Perspectivas como as de Dawson e Francis (2015) compreendem o surgimento de uma nova ordem racial a partir do neoliberalismo, que constrói novos mecanismos

² Neste artigo, opta-se por utilizar a denominação geral de classificação de pessoas negras contabilizando indivíduos pretos e pardos. A divisão entre pretos e pardos possui fundamento na classificação oficial do IBGE. A agregação dos dados de pretos e pardos é um padrão seguido em diversas pesquisas no Brasil e tem como fundamento as proximidades de caráter socioeconômico, bem como a construção histórica das identidades que podem ser lidas, entre outros caminhos, pelo marcador racial "cor da pele". Para aprofundamento, ler "O sistema classificatório de 'cor ou raça' do IBGE, de Rafael Osorio (2003).

³ Considerando pretos (34,5%) e pardos (38,4%).

de execução dos sistemas de punição. Analisando a história da economia americana desde a escravidão de pessoas negras nos estados do Sul até as Leis Jim Crow⁴, os autores partem da premissa de constituição de um “capitalismo racial” para compreender os processos de acumulação de mais-valia a partir da relação entre raça e capitalismo. Os autores defendem que não apenas o capitalismo produziu a racialização enquanto estrutura de dominação, mas de igual maneira, a supremacia branca moldou os contornos do capitalismo até o ponto em que a exploração das populações negras (enquanto mercadoria e enquanto mão de obra) fosse um dos caminhos para o aumento da mais-valia, sendo inclusive solução de muitas crises do capitalismo. De maneira semelhante, Almeida (2019) coloca o racismo como um elemento estruturante para a formação do Estado brasileiro, concebendo-o como uma estrutura fundamental para a manutenção da sociedade de classes que desfavorece a população negra desde a abolição da escravidão.

Em “Capitalismo Carcerário” (2022), Jackie Wang promove um ponto de encontro teórico: a racialização das populações negras se dá, ao mesmo tempo, pelas lógicas de *descartabilidade* e da *explorabilidade/expropriabilidade*. Enquanto a descartabilidade impõe sobre populações negras mecanismos de violência institucional – que, no limite, acarretam em sua morte –, a explorabilidade e a expropriabilidade atuam pela construção de sua pobreza. No neoliberalismo, a autora argumenta que o primeiro caso assume o perfil do encarceramento em massa e da truculência das polícias, enquanto o segundo assume a expressão do que conhecemos por economia da dívida na era do capital financeiro – com a explorabilidade relacionando-se à exploração de populações negras pelo trabalho, ampliando as possibilidades de extração de mais-valia através de trabalhos precarizados, e a expropriabilidade fazendo alusão ao processo de privação de bens e de criação de condições propícias ao endividamento no seio da reprodução social, ambas relacionadas aos sistemas de crédito. A autora utiliza os argumentos presentes em Harvey (2003 e 2011) para exemplificar como a economia da dívida nos Estados

⁴ Leis de segregação racial que vigoraram nos estados do sul dos Estados Unidos entre 1877 e 1965. A autora Michelle Alexander (2018) argumenta que o encarceramento em massa, impulsionado em parte pela "guerra às drogas", se tornou o novo sistema de controle racial, com uma porcentagem desproporcional de minorias raciais presas, criando um status de cidadania de segunda classe, similar ao legado das leis Jim Crow original.

Unidos atingiu as camadas mais pobres (que já eram maioria em trabalhos mal-remunerados e precarizados e são, também, negras e latinas) da sociedade antes mesmo da crise das hipotecas *subprime* de 2008 ao impor condições para o desenvolvimento de uma sociedade de consumo amplamente dependente dos sistemas de crédito para a reprodução do cotidiano e que, em pouco tempo, foi responsável pela falência de grande parte dessas populações⁵.

No contexto brasileiro, Borges (2022)⁶ faz um adendo importante ao expor que a lógica de explorabilidade e expropriabilidade se dá não só pela consolidação de uma economia dependente do crédito, que assume feições cada vez mais abusivas, mas também a partir do avanço de processos políticos e econômicos que atuam pela precarização do trabalho. Este fenômeno, que atinge de forma substancial as camadas mais pobres e negras da sociedade brasileira, assume o retrato de trabalhos mal-remunerados, geralmente informais, exercidos sob condições insalubres, parcial ou integralmente desprovidos de direitos trabalhistas e que não garantem remuneração suficiente para a plena reprodução da vida, especialmente nas cidades.

As condições supracitadas culminam em uma realidade onde populações negras e pobres são maioria no sistema carcerário, maioria inadimplente, maioria nas ocupações de trabalho informal e precarizado e maioria nos casos de contato truculento com os mecanismos da segurança pública (com recorte específico aos dispositivos da Polícia Militar de São Paulo). Este cenário abre espaço para construir uma nova ferramenta de análise do mundo do trabalho, atualizando as lógicas de explorabilidade e expropriabilidade ao articulá-las com as políticas de descartabilidade a partir da segurança pública.

De tal maneira, o desenvolvimento deste artigo parte da premissa de que a precarização do trabalho, as prisões e a segurança pública são elementos pelos quais a dimensão disciplinar e de privação de direitos, presentes no efetivo encarceramento de indivíduos, é operada e reproduzida fora dos presídios. Na cidade de São Paulo,

⁵ Neste contexto, vale destacar a vigência das leis que permitem o *personal bankruptcy* (falência pessoal, em tradução livre) nos Estados Unidos, que permite que pessoas físicas declarem falência em moldes semelhantes à declaração de falência de pequenas, médias ou grandes empresas: utilizando a expropriação de bens e sistemas de crédito para renegociação e pagamento de dívidas.

⁶ Introdução à edição brasileira da tradução do livro “Capitalismo carcerário” (2022), de Jackie Wang, lançada pela editora Igra Kniga.

estes elementos se concentram nas periferias do espaço urbano, apoiando-se no que Araújo e Mallart (2021) classificam como a disseminação da experiência carcerária a partir da concentração espacial do encarceramento nas periferias. Por conseguinte, também cabe destacar a potencialidade que o trabalho tem de se estabelecer enquanto um agente de regulação da vida – considerando não só a concepção material do que é alcançado pelo trabalho através da renda, mas toda a construção imaterial que se faz em torno da concepção de trabalho e de ser trabalhador enquanto se vive em continentes do espaço urbano onde predomina-se a lógica de sobrevivência. Trabalho e segurança pública encontram-se nas periferias urbanas, portanto, enquanto elementos de aprisionamento da vida.

Neste sentido, o artigo pretende abrir novos caminhos de compreensão dos fenômenos ao colocar de quais formas a plataformização do trabalho adentra os horizontes de reprodução da vida posto o contexto preexistente de precarização do trabalho e de imposição dos mecanismos de segurança pública nas periferias da cidade de São Paulo. O artigo tomará como ponto de partida os relatos de experiência e perspectivas de trabalhadoras inseridas na economia informal da cidade que tiveram suas vidas atravessadas pelas prisões ou por outros mecanismos da segurança pública paulista, como os dispositivos da Polícia Militar, como uma tentativa de desenhar novos olhares sobre a precarização do trabalho de pessoas relacionadas ao cárcere e à segurança pública e os ofícios oferecidos por plataformas digitais, que serão melhor contextualizados ao longo do texto. A seleção e aproximação com essas trabalhadoras foi feito sob intermediação e auxílio do Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores Sem Direitos (MTSD), que desde 2022 constrói uma rede de organizações e movimento sociais de diversas categorias de trabalhadores(as) urbanos da economia popular⁷ (como entregadores/as e motoristas por aplicativo, catadores/as de materiais recicláveis, costureiras, cozinheiras, camelôs e ambulantes, entre outras) pela luta por direitos sociais e trabalhistas. Por compreender que a base

⁷ O movimento opta por utilizar a terminologia *popular* ao invés de *informal*, partindo da compreensão de que os trabalhos “sem registro em carteira” (e portanto “sem direitos”), são parte e constituem parte significativa da fonte de renda das camadas populares brasileiras. De igual maneira, esses trabalhadores e trabalhadoras são não apenas parte significativa do contingente da população economicamente ativa, como também indispensáveis para o pleno funcionamento da economia formal e informal brasileira, e por isso devem ser reconhecidos como trabalhadores(as) e ter direitos sociais e trabalhistas assegurados.

de trabalhadoras(as) que integram o movimento estão, em sua totalidade, inseridas(os) em postos de trabalho informais, o MTSD desempenhou o papel generoso de indicar algumas trabalhadoras que, de diferentes maneiras, tiveram seus caminhos atravessados pela segurança pública do estado de São Paulo, conforme será constatado nos relatos que serão apresentados.

A partir dessa perspectiva metodológica, o trabalho mescla o conteúdo de entrevistas semi-estruturadas e não quantitativas com a bibliografia relacionada no campo da teoria marxista-lefebvriana, fundamentada no campo da geografia urbana crítica, que compreende que o espaço não é palco dos fenômenos sociais, mas sim um elemento ativo de profunda interferência nas dinâmicas de produção e reprodução das relações sociais. As entrevistas foram realizadas no âmbito da execução de minha dissertação de mestrado, em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo, que de igual maneira pretende analisar as intersecções entre segurança pública, trabalho e economia da dívida; sendo assim, as perguntas que orientaram as entrevistas semi-estruturadas para este artigo foram as mesmas realizadas para o desenvolvimento da dissertação, mas com aprofundamento específico a questões que passam pelas dinâmicas entre economia informal urbana e plataformização do trabalho. As perguntas-base da entrevista, bem como os métodos de aproximação com as pessoas entrevistadas, contenção de riscos e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), foram aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e a análise e interpretação das respostas foi realizada prioritariamente através de perspectivas de análise indutiva, que permitiu o mapeamento de padrões entre as falas das interlocutoras, maior diálogo entre as informações coletadas e a base teórica contemplada, não direcionando os resultados para uma hipótese em particular.

Pretende-se, assim, que o texto seja analisado enquanto uma ferramenta para aprofundamento reflexivo sobre os processos de plataformização do trabalho e sua relação com a produção do espaço urbano tomando como ponto de partida a potencialidade que as ferramentas de segurança pública têm de alterar a relação dos indivíduos com o trabalho, endossando o conceito de reprodução social crítica (Canettieri, 2024) operacionalizada nas periferias da cidade de São Paulo.

2 - “Os entregadores foram os ratinhos de laboratório da plataformização, né?”

Com capa de chuva e com capacete em mãos, Luciana⁸ chegou pontualmente às 16 horas para conversar comigo no centro da cidade de São Paulo. Pediu para marcar esse horário porque é quando o pico de entregas do almoço abaixa, e só volta a *bombar*⁹ por volta das 19 horas, quando o horário da janta começa. Perguntei se ela seguiria trabalhando após nossa conversa. Ela respondeu: “vou nada, eu vou para a casa. Essa semana fiquei doente, meio gripada. Mas mesmo que não tivesse, não trabalho mais nesse ritmo, não. Tô ficando doente de tanto trabalhar”.

Luciana trabalha realizando entregas de mercadorias de moto há mais de 20 anos. Hoje tem 40, mas começou a realizar serviços de entrega de moto aos 18 anos, ainda sem carteira de motorista – segundo ela, naquela época (por volta de 2005), não era um requisito ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para trabalhar como motoentregadora para empresas ou restaurantes, bastava saber dirigir. Passou quase dois anos trabalhando com entregas quando teve sua moto apreendida pela falta de CNH, o que construiu a necessidade de trabalhar com todo o tipo de *subemprego*, conforme sua própria definição: atendente em cafés, vendedora de loja de shopping, lavando louças em restaurantes, garçonete, entre outros serviços gerais. Empregos com vínculo formal, com assinatura na Carteira de Trabalho e que, portanto, a garantiam o mínimo da proteção social garantida pelos direitos trabalhistas em CLT, mas que ofereciam o salário mínimo, poucos benefícios e, geralmente, sob escala de trabalho 6x1¹⁰.

Até que, um ano depois, foi presa pela primeira vez.

Luciana, mulher branca de 40 anos, cresceu em uma família com certa estabilidade financeira: seu avô fez parte dos primeiros grupos de trabalhadores a

⁸ Todos os nomes colocados ao longo do artigo são fictícios e não possuem correlação com nenhuma característica física ou de caráter de crença, estudo ou familiar particular das pessoas entrevistadas. Cada pessoa entrevistada conta com nomes fixos, mas fictícios, a fim de identificá-las a partir de suas histórias, que apresentam visões, perspectivas e questões diferentes. Todas as pessoas entrevistadas moram na cidade de São Paulo e concordaram com a divulgação das informações apresentadas ao longo do texto.

⁹ Neste artigo, todas as palavras sinalizadas em itálico fazem menção à termos próprios utilizados pelas pessoas entrevistadas, visando trazer maior proximidade entre linguagem, território e formas de retratar os processos descritos.

¹⁰ Regime previsto em CLT onde o trabalhador trabalha por seis dias consecutivos e folga em um dia da semana, totalizando 44 horas semanais.

construir casas na região da Vila Madalena, e a família foi crescendo e permanecendo no mesmo local. No entanto, Luciana passou 14 anos em situação de rua, reflexo de drogadição desenvolvida durante a juventude. Ao longo deste período, foi presa e liberada inúmeras vezes. Na maioria dos casos, foi detida por conta do *corre* para sustentar sua necessidade de uso de substâncias, ou seja, pequenos furtos e assaltos. Passou tanto por Centros de Detenção Provisória (CDP's) espalhados pela capital paulista quanto pela penitenciária feminina de Santana, único resquício do passado penitenciário no bairro do Carandiru, na zona Norte da cidade. Quando saiu pela última vez, decidiu que iria fazer diferente, e de fato o fez, pois desde então está *limpa* e não usa mais qualquer tipo de substância lícita ou ilícita.

Ela afirma que, dessa última vez, saiu “com a roupa do corpo e um chinelo. Não tinha nada, nada”. Mas sabia que, quando saísse, queria voltar a *trabalhar com moto*, pois segundo ela, tudo que foi conquistado em sua vida foi graças ao *trampo* de entregas através da moto. Saiu da prisão pela última vez no começo de 2020, pouco antes do início da pandemia do Covid-19, e novamente através do trabalho em *subempregos*, juntou dinheiro e pôde comprar uma nova moto. E percebeu que o trabalho de entrega de mercadorias, que no começo de sua vida laboral era feito a partir de contratações diretas por uma ou várias empresas, passava a ser feito de outra maneira: através das plataformas digitais.

“Aí eu fiquei com isso na cabeça o tempo todo, sabe? Que eu queria sair dessa vida, queria comprar uma moto e voltar a trabalhar com ela... porque eu trabalhava com isso antigamente, então eu sabia que através da moto eu ia conseguir conquistar minhas coisas, que ia ser um trabalho que ia me trazer um bom dinheiro. Só que as coisas mudam, né? Quando eu saí, foi na pandemia. Na época, até a pandemia começar, não era todo mundo que estava *fazendo aplicativo*... na época que eu fiz a conta [no aplicativo], nem tinha isso da plataforma olhar antecedente [criminal]. Aí eu fiz o meu cadastro no iFood e passou. Fiz meu cadastro na Rappi, passou.”

A história de Luciana não é incomum na cidade de São Paulo. Tanto que, segundo a própria, o aumento do número de pessoas que trabalham com entregas através de aplicativos é visível na paisagem urbana. Antes da pandemia de Covid-19, estima-se que cerca de 112 mil entregadores por aplicativo já circulavam na cidade de São Paulo. Em 2024, o Sindicato dos Mensageiros, Motociclistas, Ciclistas e Mototaxistas do Estado (SindimotoSP) conjecturou aproximadamente 570 mil

motoristas por aplicativo e 650 mil motociclistas circulando diariamente na capital¹¹. Luciana destacou essa percepção através de seu cotidiano: “em todo canto da cidade você encontra um entregador. Não existe mais corredor de moto em São Paulo que não tenha alguém de *bag*¹² fazendo entrega”.

Estes entregadores por aplicativo, trabalhadores e trabalhadoras, configuram uma categoria recente, mas consolidada, tendo em vista não só o número de pessoas envolvidas, mas seu crescimento exponencial nos últimos anos. Os dados mais recentes (2024) coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE) apontam que aproximadamente 1,7 milhão de pessoas trabalham com transporte de passageiros e entrega de mercadorias no Brasil. A categoria cresceu quase 1.000% entre 2016 e 2021. Em todo o país, cerca de 61% da categoria é composta por motoristas de aplicativo, 20,9% fazem entrega de mercadorias e 14,4% são mototaxistas. Deste total, 96% são homens, que também são, em sua maioria (65%), negros. Cerca de 60% possui formação completa até o Ensino Médio, e a idade média dos trabalhadores é de 36 anos.

O trabalho exercido por esses trabalhadores é mediado por plataformas digitais, aplicativos ou sites, que conectam diretamente os “prestadores de serviços” (trabalhadores) a consumidores e clientes, que solicitam o serviço também a partir da plataforma. Os consumidores pagam um valor pré-determinado e uma porcentagem do valor fica com o prestador de serviço, outra fica retida pela plataforma, como taxa de uso pelo oferecimento do serviço. Os trabalhadores não possuem qualquer tipo de vínculo empregatício com a(s) empresa(s) que faz(em) a gerência dos aplicativos ou com as pessoas que solicitam o serviço, sendo assim desprovidos de qualquer tipo de seguridade trabalhista. Isso os qualifica como uma categoria de trabalho informal em ascensão. Nas plataformas mais populares, também não há transparência sobre

¹¹ Dados coletados pelo SindimotoSP, mas divulgados em canais de comunicação oficiais da Assembleia Legislativa de São Paulo. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=481174#:~:text=Maior%20metr%C3%B3pole%20da%20Am%C3%A9rica%20Latina,mil%20deles%20apenas%20na%20Capital>. Acesso em 10 nov. 2025.

¹² As *bags* são como são chamadas as caixas de transporte em que os(as) motoentregadores(as) armazenam os alimentos e demais itens transportados enquanto se deslocam de um ponto ao outro. Elas parecem mochilas, pois ficam presas ao corpo do(a) motoentregador(a) pelos ombros, mas geralmente contam com caixas térmicas acopladas a si para que os alimentos (principais itens transportados) permaneçam minimamente refrigerados e/ou aquecidos, protegidos da ação externa que o transporte por moto condiciona. É comum que essas *bags* contem com as logomarcas dos aplicativos, mas muitas delas são adquiridas com recursos dos(as) próprios(as) motoentregadores(as), e não oferecidas pelas empresas dos aplicativos de entrega.

o valor pago pelo cliente e o valor retido pelos aplicativos, apenas do ganho bruto dos trabalhadores. Com este ganho bruto, ficam totalmente responsáveis por todos os investimentos necessários para a execução de seu trabalho: gasolina, manutenção da moto/carro/bicicleta, seguro, alimentação ao longo da jornada, equipamentos de proteção obrigatórios ou não (capacetes, capa de chuva, botas, luvas e afins), limpeza e qualquer outro item necessário para *rodar* na cidade de São Paulo.

Antunes (2020) define esse processo de intermediação do trabalho por plataformas digitais como *uberização*¹³ do trabalho. O autor define a *uberização* como um processo em que “as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo, assim, a aparência de ‘prestação de serviços’ e obliterando as relações de assalariamento e de exploração do trabalho” (Antunes, 2020, p. 11).

Apesar da nomenclatura referir-se a uma empresa que desenvolveu um aplicativo que oferece, especificamente, o serviço de transporte de passageiros e entrega de mercadorias, o cenário atual torna possível dizer que não apenas os entregadores e motoristas por aplicativo tiveram seu trabalho “uberizado”. Em determinado ponto da conversa, quando questionada sobre como enxergava esse movimento de *plataformização* do mundo do trabalho, Luciana colocou: “os entregadores por aplicativo foram os ratinhos de laboratório da *plataformização*, né? Você não acha?”. E de fato, pois abordando o processo de forma geral, pode-se compreender a *plataformização* (Poell, Nieborg e Van Dijck, 2020) como um processo crescente de dependência de mecanismos oferecidos por plataformas digitais em diferentes setores da vida (Abílio, Amorim e Grohmann, 2021).

No âmbito do trabalho, a dependência de plataformas digitais gera impactos em diferentes dimensões, como mudanças na extração do valor do trabalho, em seu controle e organização com intermediação da *dataficação* e gerenciamento algorítmico, no papel de materialidades e infraestruturas para abrigar o funcionamento dessas plataformas e nas ferramentas de vigilância sobre trabalhadores, impactando também suas possibilidades de organização coletiva por direitos (Sadowski, 2019). E, sobretudo, envolve compreender novas dinâmicas impostas nas relações de trabalho a partir da mediação por plataformas digitais, que já alcança diferentes setores, categorias de trabalho e tipos de plataformas. Segundo metodologia de análise de

¹³ Utiliza a raiz do nome “Uber”, que foi uma das primeiras e mais populares empresas estrangeiras a adotar a metodologia de oferecimento de serviços através de plataformas digitais.

Schmidt (2017), experienciamos o nascimento e expansão de trabalhadores que dependem da intermediação das plataformas digitais em dois contextos: os trabalhadores *web-based*, que podem executar atividades de forma online e remota, como no caso das(os) trabalhadoras(es) do sexo (Borges da Silva, 2024), professoras(es) (Vieira e Rocha, 2024), psicólogos(as) (Barbosa, 2025) e lojistas e comerciantes (Silva Santos, 2025); e os trabalhadores *location-based*, que ocupam trabalhos que são realizados pessoalmente em localizações determinadas, como os(as) motoentregadores(as) e motoristas por aplicativo, as diaristas (Rodrigues, 2023) e trabalhadoras(es) do cuidado (Pellegrini e Costa, 2022).

Apesar de recente, a plataformização do trabalho assume contornos e preenchimentos particulares no Brasil. Pode ser lida, na verdade, como continuidade de processos anteriores que envolvem a precarização do mundo do trabalho como um todo. Se considerarmos que é um fenômeno que já atinge grupos característicos nas cidades (homens jovens, negros e de baixa escolaridade), ao chegar em grupos que tiveram suas vidas atravessadas pelas prisões ou outros mecanismos de segurança pública, como Luciana, o trabalho mediado por plataformas digitais assume outras expressões, que passam pela materialidade do que se atinge pelo trabalho, mas também pelas concepções abstratas que configuram-se em torno do trabalho postas as barreiras que se estabelecem pelo estigma social em torno do cárcere e demais mecanismos de segurança pública na cidade.

3 - “O aplicativo é o maior dono de restaurante do mundo e não tem uma panela, entendeu?”

Gabriela nasceu em uma cidade no sertão da Bahia. Mulher negra, veio para São Paulo aos 14 anos, morando inicialmente em São Sebastião, no litoral do estado, e posteriormente em diferentes bairros da capital com o então marido e os filhos. Ela acredita que sempre viveu em periferias da cidade, com exceção dos breves momentos onde viveu nos bairros do Ipiranga e no Belenzinho. Hoje em dia, Gabriela é uma das lideranças do Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Sem Direitos, movimento social presente em 14 estados do Brasil que luta por direitos e proteção social para trabalhadoras e trabalhadores da economia informal urbana. Apesar do desenvolvimento relativamente comum que sua vida teve até os 40 anos, Gabriela fez menção a um acontecimento que marcou um “antes e depois” muito preciso em sua

trajetória. Em 2017, seu filho Rafael foi assassinado pela Rota¹⁴, unidade tática da Polícia Militar de São Paulo. Rafael, menino negro, tinha 16 anos quando tudo aconteceu e não tinha passagens pela polícia por qualquer tipo de atividade ilícita.

Ela define o momento como um divisor de águas em sua vida e de toda a sua família. Antes do ocorrido, trabalhava como lojista na rua 25 de Março, mas em pouco tempo tudo mudou. “O meu trabalho... eu adoeci. A doença emocional foi aparecendo e o corpo foi respondendo. Eu faltava muito no meu trabalho porque eu vivia doente. Na época eu trabalhava em uma loja, eu era *seis por um*. O meu filho foi assassinado, teve todo o processo de correr atrás de tudo, dos trâmites do enterro... quando a gente se deu conta, já tinham se passado dois dias. Aí a minha filha ligou na empresa pra falar que eu não ia trabalhar, que eu não tinha condição alguma, física ou emocional, de falar com alguém... e aí eles falaram que eram apenas dois dias para [licença] luto, que não eram mais cinco dias. Então, eles me deram férias e eu fiquei 15 dias em casa. Quando eu volto a trabalhar, mesmo com o coração sangrando, eu tinha que sorrir para o cliente, porque o cliente não tinha nada a ver com isso, né? Então, eu tinha que atender o cliente e muitas das vezes parava o serviço e ia ao banheiro para chorar”.

Um ano e meio após o ocorrido, Gabriela foi demitida. O estabelecimento alegou apenas mudanças na estrutura de funcionários, mas ela acredita que foi pelo volume excessivo de faltas e atestados médicos reunidos em decorrência do assassinato do filho. “Aí em 2019 eu fico desempregada, e o que que eu vou fazer, né? Quase com 50 anos [de idade], como que eu vou arrumar emprego? Na época, o mundo do trabalho já estava mudando... imagina pra uma pessoa que não tinha estudo, sem diploma de Ensino Médio. Ainda mais com todos os problemas de saúde, com todo esse histórico”.

Com o desemprego, ela opta por se *reinventar* e, assim, começa a *trabalhar por conta própria*. Com o dinheiro da demissão e do Fundo de Garantia do Tempo de

¹⁴ Sigla para “Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar”. Criada em 1970, a Rota é uma unidade de policiamento tático da Polícia Militar de São Paulo. Nasce para ser uma unidade especializada em patrulhamento tático de alto risco e combate ao crime organizado. Apresenta, desde o seu início e até os dias de hoje, altos índices de letalidade, bem como a formação de esquadrões da morte atuantes nas periferias da cidade. Suas práticas de violação de Direitos Humanos ficaram mais conhecidas com a participação do batalhão no caso “Rota 66” (Barcellos, 2003), no massacre do Carandiru e nos crimes de maio de 2006.

Serviço (FGTS), compra um carrinho e os equipamentos necessários e começa a vender tapioca na porta do metrô Carrão, na linha vermelha do metrô, zona Leste de São Paulo. Gabriela relatou diferentes tipos de dificuldades para conseguir colocar seu carrinho na rua e trabalhar. Algumas delas passaram pela retaliação de outros vendedores ambulantes na disputa pelo espaço de vendas na porta da estação do metrô, pela necessidade de pagamento de propina para a Guarda Civil Metropolitana (GCM) que fiscalizava quais vendedores tinham o aval da prefeitura para funcionar naquela localidade e até pelo ganho de confiança da clientela que transitava pelo local. O ponto é que seu relato se assemelha ao de muitos trabalhadores e trabalhadoras em São Paulo: o trabalho informal, por muitas vezes, é a única alternativa possível para *conseguir o pão de cada dia*.

O trabalho informal sempre foi pilar importante para a economia da cidade de São Paulo e também no Brasil. José de Souza Martins (2010) discorre amplamente sobre como a emergência de substituição da mão de obra escrava pelo trabalhador livre não implicou no trabalho assalariado como relação homogênea e dominante no mundo do trabalho no Brasil. Ainda que em escalas e processos diferentes, as relações de trabalho não-capitalistas envolvendo trabalhadores no campo e na cidade seguiram sendo basilares para os processos de acumulação de capital. O que se consagrou, na verdade, foi a ocupação dessas populações a trabalhos instáveis, marcados pela falta de salário fixo, o que resultou em outros desdobramentos no espaço urbano – sendo a mais marcante delas a ocupação desses grupos nas periferias urbanas, marcando o início de um longo processo de reprodução social crítica (Canetti, 2024). Já no início do século XX, esses trabalhadores e trabalhadoras já eram amplamente presentes e relevantes ao cotidiano das cidades: engraxates, quituteiras, vendedores ambulantes, lavadeiras, diaristas, entre tantos outros, tornaram-se e continuaram ocupando o espaço da economia urbana informal enquanto camelôs, catadores de material reciclável, diaristas, manicures e cabeleireiras, motoristas e entregadores por aplicativo – contingente de trabalhadores que, antes, era formado por ex-escravos libertos e seus descendentes, e hoje seguem sendo ocupados, em maioria, por populações negras (IPEA, 2009).

Ainda que os trabalhadores informais sempre tenham sido presentes no tecido urbano, nos últimos 10 anos o mundo do trabalho brasileiro passou por mudanças que expandiram o cenário de desproteção social para estes grupos. Desde 2015,

mudanças no contexto político alteraram significativamente o estado de precarização do mundo do trabalho brasileiro – como a Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos (EC nº 95/2016) e a Reforma Previdenciária (EC nº 13.429/2017) –, mas uma das que mais trouxe mudanças a curto prazo nas relações de trabalho, contudo, consolidou-se a partir da Reforma Trabalhista de 2017, onde aplica-se a proposição de um novo tipo de contratação profissional, denominada “intermitente”.

De forma geral, essa nova modalidade se apresentou como uma relação assalariada e subordinada, mas não contínua, alternando períodos de inatividade não remuneradas sem que isso se caracterize como rompimento de vínculo empregatício. O empregado pode ou não receber a convocação para trabalhar e, de igual maneira, pode ou não manifestar interesse em realizar o serviço em questão. A introdução do contrato intermitente na legislação brasileira não impõe limites à sua aplicação no que diz respeito à categoria ou setor profissional, o que dá ao empregador maior flexibilidade quanto ao cumprimento de algumas legislações presentes na CLT – por exemplo, não há limite para o número de trabalhadores intermitentes em uma mesma instituição empregadora, tornando possível que um mesmo empregador contrate número ilimitado de funcionários neste tipo de contrato (Oliveira e Silva, 2023).

O salto de 170% no contingente de entregadores e motoristas por aplicativo entre 2015 e 2025, apontado em relatório do Banco Central (2025), permite correlacionar a expansão desse fenômeno à consolidação de uma ideologia de mediação laboral gerida sob a lógica da intermitência no mundo do trabalho. Segundo Luciana, “o aplicativo toca e eu vou *trampar*. Mas quando não toca e eu não estou fazendo entrega, eu ainda assim estou à disposição para trabalhar, estou na rua com a moto esperando aparecer oportunidade de entregar alguma coisa. O aplicativo me prende também, de certo modo... É a prisão do algoritmo”. Mesmo que os trabalhadores por aplicativo não atuem sob condição de contrato intermitente (pois os aplicativos não demandam qualquer tipo de formalização contratual, basta o trabalhador realizar o cadastro de si e de seu veículo na plataforma), o trabalho opera por sua lógica: eles atuam conforme a demanda, sem vínculo empregatício com os envolvidos no processo, destituídos de direitos trabalhistas e podem ou não aceitar as solicitações, mas não recebem caso não aceitem e trabalhem.

Luciana exemplifica este ponto quando diz que, mesmo quando o aplicativo não toca, ela segue à disposição para trabalhar, o que é um cenário comum posto que quase 60% da categoria tem o trabalho por aplicativo como principal fonte de renda (IBGE, 2025). Mesmo quando a demanda por entregas não *toca no aplicativo*, ainda assim os trabalhadores estão nas ruas da cidade à disposição dos aplicativos durante horas de seus dias para trabalhar quando for necessário. No entanto, não recebem pelas horas à disposição, apenas pelo número de entregas feitas. Enquanto motoentregadora, ela compreende que “o aplicativo ganha de todos os lados, porque o cliente paga a taxa de entrega e o restaurante paga para estar no aplicativo. De todo esse dinheiro que circula, uma parte super pequena é repassada pro trabalhador. Por exemplo: você vai fazer um serviço na costureira, mas você vai pelo aplicativo; você pagou R\$100, mas a costureira só ganhou 40 ‘conto’. Então, 60% ficou pro aplicativo. Ele é seu sócio sem gastar nada e sem te ajudar em nada. O aplicativo é o maior dono de restaurante do mundo e não tem uma panela, entendeu?”.

4 - “Eles chamam de ficha suja quem tem passagem”

Raíssa trabalha como costureira dentro de sua própria casa, com máquina de costura e outras ferramentas acumuladas ao longo dos anos de trabalho. Ela nasceu no interior do Paraná, mas veio para São Paulo muito nova na companhia do irmão para tratar de um quadro de saúde. Aos 19 anos, depois de curada, foi morar de aluguel no bairro onde mora até hoje, Jardim Conquista, que fica no extremo leste da cidade, “bem depois do metrô Itaquera, que geralmente é o máximo de zona Leste que o pessoal conhece”. Ela considera que vive em uma periferia. Ali, casou e criou seus filhos. Mulher negra de pele escura, ela costura majoritariamente para as pessoas do próprio bairro, mas para ampliar as oportunidades de acesso à renda, há quase um ano ela também é cadastrada em um aplicativo que “conecta costureiras e empresas de maneira simples e eficiente”, segundo descrição da plataforma. Os serviços por aplicativo funcionam como uma renda extra, já que, mesmo aposentada, ela afirma não ter condições financeiras para parar de trabalhar.

Hoje, ela diz que vive uma vida tranquila. Tem sua casa própria e mora com a neta, que já trabalha e ajuda nas contas de casa. Contudo, nem sempre foi assim. Quando o filho mais velho de Raíssa tinha por volta de 14 anos, começou a *aprontar*. Ao longo de 5 anos, passou pela Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor

(FEBEM)¹⁵ e por momentos de soltura, até que foi efetivamente preso em uma penitenciária comum aos 18 anos. Com mais de 10 anos acompanhando o filho em detenção, ela relata a jornada de adoecimento que este período lhe rendeu. “Na época que tudo aconteceu, eu trabalhava fora, registrada. Quando meu filho começou a aprontar eu comecei a adoecer e não sabia, né? Depois que você vai entendendo muitas coisas. Aí eu saí do trabalho e fui adoecendo psicologicamente, sabe? Eu fazia unha, fazia biquinho de pano de prato, comecei a costurar pra fora... logo eu, que odiava fazer essas coisas, mas a necessidade faz a hora, né? Eu trabalhava *com carteira*, ganhando um salário mínimo. Quando meu filho começou a aprontar, eu saí de lá e fui *fazer bico*. Aí eu ia me virando, sempre me virei. Sempre dizia que eu só não conseguia me prostituir, roubar e traficar, de resto eu fazia. Aí eu fazia essas coisas pra conseguir me manter, mas minha sogra sempre me ajudou, minha mãe sempre me ajudou, isso não posso negar... mas foi assim. Foi um período muito ruim porque ao longo do tempo você percebe o quanto você estava doente, sabe? O quanto esse Estado te adocece.”

O período em que Raíssa passou a acompanhar seu filho em estabelecimentos penais alterou substancialmente sua rotina, cenário que não foi ou é particular à sua realidade. As visitas a estabelecimentos penais implicam um contexto muito particular a pessoas diretamente ligadas a indivíduos que encontram-se em detenção. As pessoas em liberdade que realizam as visitas são as principais responsáveis por criar um mínimo contato dos(as) detentos(as) com o mundo exterior, estabelecendo-se enquanto caminho determinante para contatos, necessidades, afetos e compartilhamento de propósitos, ideais e planos futuros. Godoi (2017) denomina essas pessoas, bem como o fluxo de mercadorias e atividades econômicas que existem especificamente por conta do contexto prisional, de “vasos comunicantes” entre o espaço interno e o externo das prisões. Postas as condições precárias de manutenção de vida dentro do sistema carcerário – que passam por necessidades no âmbito da alimentação, higiene, saúde, socialização, vestimenta e trabalho –, muitas pessoas em reclusão são empurradas a um cenário de dependência com quem está

¹⁵ Extinta rede de fundações estaduais que eram responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes menores de 18 anos em conflito com a lei. A FEBEM foi extinta em diversos estados e substituída por novas instituições. Em São Paulo, a entidade foi substituída pela Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente).

em liberdade, geralmente familiares, para garantir condições mínimas de manutenção da vida dentro dos estabelecimentos penais.

Uma das expressões desse processo é o *jumbo*. Os jumbos são os itens que os detentos podem receber de seus visitantes nos momentos de visita. Os itens presentes podem envolver alimentos, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, alguns tipos de roupas e cigarros. A organização do jumbo talvez seja uma das expressões materiais e simbólicas da jornada que muitas pessoas (em maioria, mulheres) passam ao acompanharem a trajetória de alguém que passa meses ou anos em detenção, e foi o caso de Raíssa. “Chegava sexta-feira eu começava minha *peleja*: ia ao mercado, fazia comida, separava as coisas e eu perdia todo o final de semana indo até a cadeia, visitando ele e voltando. Nunca consegui visitar ele toda semana quando ele foi preso depois que ficou *de maior*, porque jogaram ele muito pro interior¹⁶ e eu não tinha como ir sempre, era muito longe e muito caro. Mas sempre que dava, eu estava lá. Não ia largar meu filho, né?”.

Os casos de Raíssa e Gabriela revelam como a interferência da segurança pública na vida cotidiana pode alterar profundamente a relação dos indivíduos com o trabalho. Também evidenciam que a desproteção social no universo das relações de trabalho pode atingir trabalhadores muito facilmente, pois em ambos os casos, a prisão e a truculência policial alteraram substancialmente suas rotinas laborais, o que impactou também a perspectiva de seguridade social que a CLT garantia.

No caso de Gabriela, todavia, o movimento de saída da CLT não foi visto, em sua totalidade, como algo negativo: “quando eu trabalhava CLT, eu sonhava em ter o meu 13º no final do ano. Com o 13º, a gente ia no Brás comprar roupas pros filhos e tudo mais. Quando eu fiquei desempregada, eu passei a sentir falta desse dinheiro, porque nunca consegui guardar ou retirar uma parte da minha renda da tapioca pra fazer um 13º. Eu passei a trabalhar pra pagar conta, comer, e todo dia era a mesma coisa. Mas vendo hoje esse novo mundo do trabalho... hoje, eu também não gostaria de ser CLT. Mesmo eu sendo sem direitos, sem ter o seguro-desemprego, sem ter o 13º, sem ter as férias remuneradas, mesmo trabalhando sete por zero, eu não tenho

¹⁶ Os fluxos mais comuns de visitas a estabelecimentos penais costumam realizar o itinerário entre a capital e os municípios do interior, devido às políticas de interiorização de penitenciárias no estado de São Paulo operacionalizada em especial entre 2000 e 2010 (Godoi, 2017).

vontade de trabalhar sob CLT para ter um patrão que muitas das vezes não me permite nada e às vezes ganhando menos do que ganho com a minha tapioca”.

A perspectiva colocada por Gabriela reflete um movimento recente de desmonte abstrato do mundo do trabalho a partir de normas outrora estabelecidas. A partir de profunda construção e análise etnográfica em Sapopemba, zona Leste de São Paulo, Feltran (2011) coloca como os espaços periféricos acumulam realidades de diferentes gerações de famílias que, a partir de sua relação com a produção daquele espaço, compreendem trabalho, mundo do crime e segurança pública de formas distintas. Entre diferentes potencialidades, Feltran (2011) aponta para diferentes contextos de crise instalados principalmente após os anos 2000, apontando para “a crise do emprego formal, do trabalho, do projeto de ascensão social, dos movimentos sociais, da família” (Feltran, 2011, p. 33) vinculadas, de forma negativa, à ascensão da violência institucional e civil. Especialmente nas periferias, essas crises geram novas formas de relacionar-se com o trabalho. E uma dessas novas formas se dá a partir da negação dos modelos anteriormente apresentados, que aparece em forma de negação de trabalhos em regime de contrato CLT, da exaltação do empreendedorismo e da criação de saídas individuais para uma crise coletiva do mundo do trabalho.

“É engraçado. Pros jovens, ouvir falar de *trabalhar registrado* não compensa mais. O salário mínimo para se manter não dá pra nada. Então as pessoas preferem trabalhar sem patrão e sem seguridade social, mas ter um pouquinho [de dinheiro] a mais ali”, diz Raíssa, que assim como Gabriela e Luciana, também já passou dos 40 anos. As três, coincidentemente, citaram a juventude e sua aversão aos modelos de trabalho tradicionais – neste caso, os trabalhos de *carteira assinada*, CLT. Luciana, entretanto, destaca o fato de que o início do processo pode parecer tentador pelo bom retorno financeiro, à princípio, mas que isso não se sustenta à longo prazo postas as condições de trabalho. Ela discorre precisamente sobre a percepção de seu trabalho e de seus colegas enquanto entregadores por aplicativo: “as pessoas estão ficando doentes disso, sabia? A juventude está chegando agora nesse trampo e eles vão no maior gás, tá ligado? Mas fica aí cinco anos sem tirar férias e trampando em cima de uma moto pra você ver como é puxado. Eu já estou descabelada. Eu tô nessa há cinco anos, sem férias. Como é que eu vou parar um mês? Se eu não trampo, eu não

ganho. Por isso que eu tô querendo até migrar para outras coisas, sabe? Não quero mais”.

Neste sentido, é possível constatar que o cenário de crise que atinge o mundo do trabalho afeta a percepção das(os) trabalhadoras(es) tanto no que diz respeito ao trabalho informal quanto ao formal. A remuneração parece ser o eixo estruturante da percepção comparativa entre trabalho informal e formal. Reconhece-se os benefícios da seguridade social do trabalho formal, mas eles mostram-se insuficientes quando comparados com a remuneração possível de ser atingida pelo trabalho informal. Na balança entre maior remuneração ou maior proteção social, a remuneração aparenta se apresentar como um elemento mais urgente à reprodução do cotidiano considerando as pendências do presente, ainda que se reconheça a urgência da proteção social na reprodução do cotidiano em um futuro próximo ou distante.

Apesar da emergência de percepções que vão ao encontro da suposta falência dos modelos de trabalho formal, não é possível levantar uma posição totalizante de desprezo à CLT. Os próprios discursos apresentados evidenciam como não é correto afirmar que trabalhadores e trabalhadoras não reconhecem a relevância da proteção social garantida a partir de empregos registrados em carteira. Gabriela, por exemplo, citou o 13º como um elemento relevante na reprodução social, bem como colocou que foi o dinheiro de seu FGTS que tornou possível a compra do carrinho de tapioca e de outros instrumentos necessários para tornar-se trabalhadora ambulante. Em 2025, a pesquisa pública “O trabalho e o Brasil”, encomendada pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) e realizada com apoio técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), ouviu presencialmente 3.850 trabalhadores, incluindo assalariados com e sem carteira assinada, autônomos, empreendedores, servidores públicos, trabalhadores de aplicativos, desempregados e aposentados. Os resultados preliminares mostram que, destes trabalhadores, 56% dos autônomos que já foram celetistas concordariam em voltar para o modelo de trabalho CLT e 68% consideram sindicatos importantes ou muito importantes para a defesa dos direitos e a melhoria das condições de trabalho¹⁷, o que pode apontar, no limite, para a compreensão de que a existência de entidades representativas dos

¹⁷ A legislação brasileira limita a organização sindical a trabalhadores formais, registrados, e a profissionais liberais.

interesses dos trabalhadores na luta política por defesa e expansão de direitos no mundo do trabalho é algo considerado relevante.

Gabriela colocou sua visão enquanto trabalhadora informal: “as pessoas têm que entender que não necessariamente quem está na informalidade quer ir para a formalidade. Claro que, na maioria dos casos, como no meu próprio, a pessoa é empurrada para a informalidade. Eu não escolhi a informalidade, eu fui empurrada para ela. Mas isso não quer dizer que eu não quero ter os direitos. Eu trabalho todo dia, também faço a roda da economia girar na cidade. Eu não posso ter férias remuneradas? Um décimo terceiro pra me dar uma dignidade a mais? Se a pessoa é baixa renda, ela não deveria ser isenta de pagar um MEI¹⁸? São muitas coisas que não fazem sentido”.

Soma-se a este quadro uma particularidade da metodologia de análise relevante ao debate proposto neste artigo: o fato de que a chegada ao trabalho formal e bem remunerado é uma consequência de diversos marcadores sociais. Entre eles, podemos citar gênero, raça, grau de escolaridade e, também, antecedentes criminais e relações próximas com o espaço carcerário.

Dados presentes em relatório da Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas¹⁹ (2021) evidenciam que as dificuldades de acesso ao trabalho é a problemática que mais aparece na fala de famílias e de pessoas “sobreviventes do cárcere”. O relatório aponta que as dificuldades para o acesso ao trabalho (e, conseqüentemente, à renda), passam tanto pela barreira do que denomina-se como “estigma social”, baseado no preconceito de conviver com pessoas que já passaram pelo sistema prisional, quanto por decisões judiciais que limitam o acesso de egressos a possibilidades de trabalho. O relatório afirma que muitas destas decisões judiciais exigem, por exemplo, que pessoas que estão respondendo em liberdade, ou mesmo cumprindo modalidade de pena em meio aberto, apresentem comprovantes do que denomina-se como “ocupação lícita” – ou seja, de ocupação formal comprovada com

¹⁸ Sigla para Microempreendedor Individual, um regime jurídico simplificado criado para formalizar trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores no Brasil. A partir do cadastro, o(a) trabalhador(a) obtém um CNPJ, pode emitir notas fiscais, contratar um funcionário e ter acesso a benefícios previdenciários ao pagar um valor fixo mensal reduzido.

¹⁹ O relatório coleta dados com diferentes grupos amostrais no estado de São Paulo, reunindo dados e entrevistas quantitativas e qualitativas sobre o acesso de famílias de detentos e ex-detentos e de egressos do sistema prisional sobre o acesso a programas, benefícios e direitos sociais.

registro em carteira – em prazos que se mostram desconexos com a realidade dessas pessoas após a passagem pelo cárcere.

50% das pessoas entrevistadas pelo relatório relataram a dificuldade de acesso ao trabalho como consequência deste “estigma social”, ou seja, sofreram atitude de discriminação por seus antecedentes criminais ou pelos antecedentes criminais de um familiar com passagem pelo sistema prisional. Esse dado abre margem para colocar o sistema de justiça penal como um condicionante na forma de se viver não só das pessoas que efetivamente passam pelo sistema de justiça penal, mas também de todo um universo social (familiares, amigos e comunidade, o que engloba a vivência em espaços periféricos) que flutua em volta da pessoa que foi detida.

A imposição da proximidade com o sistema carcerário foi o motivo pelo qual Raíssa viu a necessidade de abandonar seu emprego formal e viver de *bicos*. A inflexibilidade de carga horária do vínculo celetista não permitia a plena organização dos jumbos e a agenda de visitas aos estabelecimentos onde seu filho estava detido, que ficavam distantes da capital. “Como eu ia trabalhar 40 horas e ainda fazer jumbo, sair daqui sexta de tarde para ir pra longe visitar ele e ainda chegar aqui pra bater ponto às 8 da manhã na segunda? E eu te digo que mesmo tendo largado o CLT, nessa época eu passei a trabalhar muito mais, porque eu aceitava tudo quanto era *bico* para as contas do mês fecharem. Trabalhava de manhã até de noite, mas sem ter que bater cartão. E nunca faltou nada nem para os meus filhos que ficaram soltos e nem para o outro que estava preso”.

Gabriela, por sua vez, reconhece que “muitas vezes tem esse estigma social, né? A pessoa sai do sistema e ninguém quer contratar porque puxa pelo CPF que é ex-detento. A pessoa vai pro trabalho informal justamente porque ela não consegue nenhum tipo de trabalho formal. Chegar pra procurar emprego sem ter ficha... eles chamam de *ficha suja* quem *tem passagem*. Ninguém vai te dar trabalho, e aí eles vão pra informalidade. Vão vender água no farol, às vezes a família ajuda a comprar uma moto pra trabalhar... e eles ainda trabalham com muito mais medo, né? O medo de ser parado pela polícia e ter já passagem faz com que eles trabalhem com muito medo. Tem muito entregador de aplicativo nessa situação”.

Luciana colocou que “a escolha de tramar no informal acontece tanto pela falta de oportunidade quanto pelo salário super baixo desses *subempregos*. Então, a

peessoa prefere ir pro informal. Apesar dos pesares, esse povo que vende as coisas, que faz entrega, ganha muito mais do que quem tá aí batendo cartão em um emprego CLT. A diferença é que, se você ficar doente ou acontecer qualquer outra coisa que te impeça de trabalhar, você está ferrado”.

A abordagem do tema junto às interlocutoras buscou verificar se o mercado de trabalho informal – principalmente o plataformizado, caracterizado pela pouca ou inexistente exigência de qualificação profissional e/ou pela redução de burocracias no processo de "admissão" – absorveria populações duplamente marginalizadas, como egressos do sistema prisional e/ou familiares de pessoas em detenção, impactados pelo estigma social em torno de populações relacionadas ao cárcere. No que diz respeito particularmente aos trabalhadores egressos, no entanto, os relatos indicam mudanças significativas no acesso às plataformas. Segundo o depoimento de Luciana, o cadastro destes trabalhadores nas plataformas tem sido dificultado: “na época em que eu fiz a conta, não tinha isso de verificar os antecedentes criminais pelo CPF. Mas hoje em dia não estão aceitando o cadastro de mais ninguém que tenha *ficha suja*. Eles não dão oportunidade para um egresso trabalhar. Tipo assim, eu consegui fazer minha conta no iFood porque na época não pedia ainda. Na LalaMove até deixaram eu fazer meu cadastro, mas uma semana depois bloquearam minha conta. Bloquearam falando que era por antecedentes criminais. A Uber nunca pôde, na Uber eu nunca consegui. Todos eles não fazem mais. Eles puxam pelo CPF, dá rejeição. Fala que tá com pendências no seu CPF”.

Diante das barreiras impostas pelas “pendências” alegadas pelas plataformas, surgem alternativas para viabilizar a execução do trabalho pelas plataformas digitais. Segundo Luciana, a criação de perfis falsos (chamados de *contas fakes*²⁰) ou o uso de contas de terceiros tornou-se uma prática comum, não restrita apenas aos egressos, mas estendida a trabalhadores que têm suas contas bloqueadas por outros motivos. “Acho que o aplicativo pode ser uma oportunidade mais chamativa pra trabalhar. Porque é fácil, né? Só abrir o aplicativo e ir. Mas estando com essas pendências, ultimamente só fazendo conta fake. E nem precisa ser egresso pra fazer

²⁰ Caso em que a pessoa que deseja fazer entrega se cadastra no aplicativo utilizando os dados de outra pessoa.

conta fake, várias pessoas que são injustiçadas²¹ pelo aplicativo acabam fazendo conta fake pra poder trabalhar. Outra pessoa te empresta o CPF, eles averiguam sem muito critério e você vai tramar. Mas é difícil, porque você vê alguém querer trabalhar sem fazer nada de errado e não consegue.”

Ainda que os relatos apontem para o bloqueio em contas de trabalhadores egressos apenas no caso de entregadores e motoristas por aplicativo – o que limita o horizonte de análise frente ao cenário mais amplo de plataformização do trabalho, pois não foi possível contar com relatos que expusessem a realidade de trabalhadores(as) egressos(as) em plataformas que oferecem em outros tipos de serviços –, percebe-se que o estigma social em torno de egressos passou a alcançar, também, a plataformização.

Para Luciana, há uma distinção entre as barreiras das plataformas digitais e as demandas do mercado de trabalho formal de baixa qualificação, existindo um paradoxo na absorção dessa mão de obra. Enquanto as plataformas digitais utilizam o CPF como filtro excludente para egressos, setores que oferecem "subempregos" com contratação CLT vêm demonstrado maior abertura a este público, impulsionados pela alta rotatividade de funcionários e pela escassez de trabalhadores dispostos a aceitar tais funções. Segundo ela, a questão recai sobre o estigma social: “tem tanta gente que conseguiu seguir certinho na caminhada depois da passagem [pelo cárcere]. Aí tentam tramar pelas plataformas e não conseguem. E sabe o que é mais complicado? Esses trampos que são subemprego, CLT, não pedem nada. Nem olham o CPF, porque eles estão precisando de gente pra trabalhar. Tá cada vez mais difícil pra esse pessoal encontrar quem aceite trabalhar 6x1, ganhando um salário mínimo e com uma rotina exaustiva pra caramba, e ainda bem. Eles querem gente para tramar, não querem saber se é ex-presidiário ou não. Qualquer um que for procurar trabalho, eles registram. Agora, vai arrumar um trabalhinho melhor pra você ver se te aceitam”. Por “trabalhinho melhor”, referia-se a empregos registrados, mas com maior remuneração, que fizessem compensar os descontos diretos e as condições de trabalho da CLT.

²¹ Luciana se refere a trabalhadores que têm suas contas bloqueadas sem justificativa pelos aplicativos de entrega.

Como já afirmado em outros momentos, apesar de todas as problemáticas em torno da desproteção social, parece que o trabalho informal plataformizado tem se colocado enquanto uma alternativa econômica que se mostra mais atrativa frente aos baixos salários da CLT, pois garante um retorno financeiro rápido, independente de burocracias para admissão e com determinado horizonte de flexibilidade de carga horária para trabalhadores e trabalhadoras da categoria. O acesso à renda mostra-se como um fator determinante para a escolha dessa modalidade, sendo a flexibilidade de carga horária colocada como segunda justificativa, ainda que se reconheça o fato de que a remuneração é paga por serviço, e não por tempo disponibilizado ao trabalho. Luciana sintetizou ao afirmar que: “tem amigo meu que tá surtado, tá cansado pra caramba, sabe? Mas quem tá chegando agora ainda não sente, né? São novos, os caras fazem 18 anos, tiram carta [de motorista] e vão fazer entrega. E não posso falar que o iFood não dá oportunidade para quem tá começando, viu? Duvido você me falar um trampo que um moleque de 18 anos da periferia vai tirar 300 conto por dia. Se ele trabalhar todo dia ele ganha R\$9.000,00 por mês. Nem doutor tá ganhando isso. Então, se o moleque é novo e ele aproveitar, ele monta a casa dele, ele compra as coisas dele... Só que tudo isso na escala sete por zero, trampando todo dia. Não é uma coisa pra você criar raízes, você não vai aguentar fazer isso pro resto da vida. Não é carreira, é trampo. Mas ele te dá um ganchinho, sim, pra você conseguir suas coisas. Graças ao iFood eu consegui terminar meus estudos, consegui ter minha moto, pagar minhas coisas quando eu saí da cadeia... Ainda mais vindo de uma trajetória de ex-dependente química em situação de rua. Eu saí com a roupa do corpo e chinelo. Não tinha nada, nada. Eu conquistei bastante coisa no iFood.”

5 - Considerações finais: “o que sobra pra gente é só o subemprego, mesmo, ou o trabalho informal”

Raíssa, Gabriela e Luciana apresentam trajetórias diferentes, mas que encontram-se no fato de que a segurança pública e as prisões atravessaram suas vidas de forma que trabalhos informais e/ou informais e plataformizados se mostraram como as alternativas possíveis para prover seu próprio sustento e/ou de suas famílias, sobreviver em meio ao adoecimento e/ou para alcançar vislumbres de flexibilidade frente às demandas de reprodução da vida, dificultadas justamente pelas especificidades de uma reprodução social adaptada à realidade que a segurança

pública impõe. Seus relatos não foram contemplados com o objetivo de trazer à tona um diagnóstico totalizante entre segurança pública, crise do trabalho e plataformização, mas sim para levantar dimensões de aprofundamento ao debate sobre como a plataformização das relações de trabalho e a segurança pública se encontram em indivíduos e espaços racializados e periféricos nas dinâmicas do tecido urbano. Se a plataformização encontra cenário propício para sua adesão e expansão entre trabalhadores(as) localizados nas periferias da cidade de São Paulo – que concentram o público majoritário dos trabalhadores que estão presentes nas plataformas –, abrem-se caminhos para que ela seja ainda mais almejada enquanto ocupação por populações duplamente marginalizadas pelas prisões e pela segurança pública.

Por outro lado, a contradição dos discursos e processos é evidente e torna-se complexa de compreender a partir da análise de poucas realidades. É certo afirmar que há em curso um processo de desmonte material e abstrato do trabalho formal, mas essa modalidade parece ainda ter relevância quando: 1. não existem alternativas de entrada em nichos do mercado informal que permitam o acesso à renda de forma mais robusta – neste caso, o trabalho plataformizado, que Luciana afirmou ser um trabalho que “dá oportunidade” no âmbito financeiro; 2. a proteção social no universo das relações trabalhistas se faz necessária na reprodução do cotidiano.

Em contrapartida, também é incoerente a generalização de que o acesso (aparentemente mais facilitado) à renda atingido a partir do trabalho informal garante condições inequívocas para uma reprodução social digna, pois a retomada histórica do trabalho informal no Brasil mostra o contrário: as ocupações informais sempre foram marcadas pela incerteza do acesso à renda e pela desproteção social, voltadas para populações com pouca ou nenhuma qualificação profissional e com jornadas de trabalho para além do limite das 44 horas semanais estabelecidas pela CLT para garantir remuneração líquida viável à reprodução da vida nas cidades.

A plataformização parece ser um ponto importante para a compreender as nuances dessas contradições entre trabalhadoras(es) que tiveram suas vidas impactadas pela segurança pública, pois ela adentrou as alternativas de trabalho nas periferias como uma possibilidade rápida e viável de acesso à renda, que retira do caminho determinadas etapas para o alcance de retorno financeiro rápido. Raíssa

exemplificou: “ao invés da boleira conquistar a clientela, ela vai lá e abre uma lojinha no iFood. A costureira, ao invés de ir atrás da clientela, também vai lá se cadastrar no GetNinjas. Não digo que foi meu caso porque eu já tinha meus clientes, mas foi importante pra eu conseguir uma graninha a mais, tá entendendo? Sem falar que, hoje em dia, parece que não tem mais serviço que não precise de rede social. Se você não abre um Facebook ou um Instagram, parece que seu serviço não existe”. A forma como seu trabalho impõe-se em sua rotina, mesmo já sendo aposentada, exemplifica como o trabalho mediado por plataformas digitais insere-se, também, em outros contextos de vulnerabilidade econômica das populações e territórios mais pobres e negros – as periferias da cidade.

Em um contexto de extrema desproteção e vulnerabilidade considerando a forma como o cárcere e a segurança pública adentram a vida dessas pessoas, o trabalho plataformizado parece oferecer sinais de maior acesso à renda e, em um primeiro momento, a oportunidade de maior flexibilidade de carga horária. Para trabalhadores(as) egressos(as), que saem do cárcere “com a roupa do corpo e um chinelo”, o acesso à renda rápida pelas plataformas pode se mostrar ainda mais urgente, pois além de se encontrarem em um contexto de maior vulnerabilidade e desproteção social, há a necessidade de se evitar o retorno às atividades ilícitas, que também garantem retorno financeiro rápido e que parecem se mostrar enquanto uma possibilidade sempre aberta para esse público, mesmo após o período em detenção.

Para familiares de pessoas presas e/ou famílias impactadas pela truculência das polícias, por sua vez, onde “se reinventar” pode se mostrar enquanto única alternativa para garantir o acesso à renda, o trabalho plataformizado pode ser visto tanto como possibilidade de acesso ou aumento da renda familiar (no caso de familiares de pessoas detidas que, em alguns casos, podem precisar viabilizar alternativas de incremento da renda familiar posto que o principal e/ou único provedor financeiro do lar foi detido) quanto como a possibilidade de uma carga horária de trabalho mais flexível (postas situações recorrentes de adoecimento e/ou de aumento do trabalho não remunerado de cuidado²², que pode ocorrer tanto a partir da tutela de

²² Por “trabalho de cuidado”, entende-se todas as atividades essenciais para sustentar a vida e o bem-estar físico e psicológico de pessoas, incluindo crianças, idosos e pessoas com deficiência, além da manutenção da casa. Envolve cuidados mais complexos com demandas específicas, como no caso de idosos e pessoas com deficiência, mas também podem envolver o preparo da comida, a limpeza da casa e o cuidado com as crianças, atividades que podem ser encontradas em todo núcleo familiar.

indivíduos em detenção quanto pelo aumento deste trabalho no próprio lar: se um adulto que compõe determinado núcleo familiar é detido, os adultos que permanecem em liberdade devem absorver o trabalho de cuidado anteriormente executado por ele, por exemplo).

Luciana considera injusta a falta de oportunidades para egressos trabalharem em plataformas, pois acredita que “quando o cara quer sair do crime, ele vai fazer isso direito. Se ele quer roubar, ele não vai ligar o aplicativo pra fingir que vai trabalhar, ele vai pegar a moto e já vai direto roubar. Ele não vai ficar perdendo tempo com entrega de R\$7,50²³ sendo que ele sabe ir lá e fazer mais grana rapidinho indo roubar, traficar, enfim”.

Mas, neste sentido, parece relevante retornar ao que a própria Luciana reconhece quando fala sobre o acesso rápido à renda através do trabalho em plataformas digitais: *não é carreira, é trampo*. Ou seja, o trabalho por plataformas digitais não apresenta condições necessárias para a reprodução da vida com dignidade a longo prazo, que se apresentam em oportunidades de trabalho bem-remuneradas e, por muitas vezes, formais: férias remuneradas, licença-maternidade remunerada, seguro desemprego, FGTS, contribuição ao INSS, plano de desenvolvimento de carreira, oportunidades de qualificação, plano de saúde e reajustes salariais são apenas exemplos de ferramentas de proteção social que trabalhos formais garantem e/ou podem garantir, mesmo que precarizados a partir do oferecimento de salários baixos e jornadas extenuantes. No entanto, para populações duplamente marginalizadas pelo cárcere e/ou pela truculência de ferramentas da segurança pública (mas não só), o acesso à renda parece se sobrepôr a todas as condições supracitadas. E este é um cenário já presente, também, para outros(as) trabalhadores(as) periféricos(as), sobretudo negros(as), que apresentam dificuldade para ingressar no mercado formal qualificado e enxergam o mercado de trabalho informal como a melhor alternativa para o acesso à renda. Este cenário dialoga diretamente com o que Canettieri (2024) define como *reprodução social crítica*, onde o assalariamento deixa de ser o eixo estruturante da reprodução social e esses

Historicamente, é uma responsabilidade não remunerada atribuída às mulheres, gerando sobrecarga e desigualdades de gênero, raça e classe.

²³ A partir de junho de 2025, o iFood estabeleceu o valor mínimo de remuneração de R\$7,50 por entrega para trabalhadores(as) que realizam entregas de moto e R\$7,00 para entregas de bicicleta.

trabalhadores sem trabalho, presentes especialmente em territórios periféricos, precisam recorrer a outras estratégias de reprodução para garantir seu sustento e de suas famílias (o microempreendedorismo, o assistencialismo, o endividamento, os ilegalismos populares, entre outros).

Ainda que os cenários apresentados abram margem para diferentes tipos de interpretações e para a incapacidade de construção de uma leitura totalizante entre plataformização do trabalho e segurança pública, a retomada dos discursos apresentados é capaz de posicionar elementos onde compreende-se que, se o cenário de crise do trabalho está instalado no âmbito formal e informal para a população “comum”, parecem existir novas camadas de aprofundamento das desigualdades sociais para grupos sociais diretamente envolvidos com as prisões ou outros mecanismos de segurança pública. As plataformas digitais parecem ter potencial para ampliar esse cenário de desproteção à longo prazo, posto que aparecem como respostas rápidas para a ascensão financeira em um cotidiano desprovido de oportunidades de entrada no mercado formal qualificado e bem remunerado, mas ainda assim reproduzem estruturas históricas de desigualdade no mercado de trabalho informal, sobretudo quando se trata de um contexto de dupla precariedade considerando o atravessamento do cárcere e da segurança pública na vida desses trabalhadores.

Assim, como já levantado, a opção metodológica de expor os relatos de Raíssa, Gabriela e Luciana não buscou algum tipo de representatividade estatística, mas determinado nível de profundidade analítica permitida pela pesquisa qualitativa, onde a validade dos achados reside mais nas particularidades dos discursos e na complexidade das subjetividades expostas, orientando-as a partir de perguntas em comuns que se encaixam, de forma geral, para todas as envolvidas. A seleção dessas três interlocutoras justificou-se pelo fato de que, como exposto ao longo do texto, a segurança pública se fez presente em suas trajetórias; mas a consequência desse processo, que resultou em alterações em suas relações de trabalho, não fez parte de uma metodologia de seleção intencional, mas foi, na verdade, um resultado comum entre três casos apresentados. Em todos eles, o atravessamento da segurança pública manteve ou inseriu as trabalhadoras em relações de trabalho informais. Ainda que o número de relatos expostos seja extremamente reduzido perante a amplitude das variáveis envolvidas (como o número de trabalhadores e trabalhadoras envolvidos

em ocupações mediadas por plataformas digitais; a expressiva quantidade de pessoas que relacionam-se, direta ou indiretamente, aos dispositivos carcerários no estado de São Paulo, que contém a maior população carcerária do Brasil²⁴; e/ou mesmo a quantidade absoluta de habitantes da cidade de São Paulo²⁵), seus relatos revelam determinados padrões que tornam possível estruturar elementos iniciais para compreender as relações que se constroem entre segurança pública e trabalhos mediados por plataformas digitais.

O trabalho mostra-se como crise à todo o momento quando vive-se em um cotidiano que está na sombra das prisões, das ações de truculência das polícias, ou mesmo na rotina alternativa que se é imposta quando se garante a tutela de um familiar em detenção. Quem reafirma isso é Raíssa, quando diz que “o trabalho é visto como opressão. É só ir no mercadinho mais próximo que dá pra ver, uma pessoa que entra [no trabalho] oito horas da manhã e vai embora oito horas da noite. Que vida que ela tem? Que convívio que ela tem com sua família? Hoje você trabalha mal e trabalha pra conseguir ter uma pequena sobrevivência. Sobrevivência no limite, pra pagar as contas e olhe lá, porque você tira de um cartão e põe em outro, em outro, em outro... quando você vê, tá uma bola de neve. As pessoas trabalham muito mais hoje, passam muito mais tempo fora de casa. E tudo isso pra viver no limite”.

Referências

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 23, n. 57, maio 2021, p. 26-56. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/XDh9FZw9Bcy5GkYGzngPxB/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03 out. 2025.

ANTUNES, Ricardo (Org.) **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ARAÚJO, Fábio; MALLART, Fábio. Uma rua na favela e uma janela na cela: precariedades, doenças e mortes dentro e fora dos muros. **Sociedade e Estado**, Brasília, V. 36, N. 1, p. 61-81, Jan./Abr. 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP). **Dia do motoboy: com mais de meio milhão de profissionais em SP, atividade é pilar nas capitais**. São Paulo, nov. 2025.

²⁴ 228.315 pessoas detidas até maio de 2026, de acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo (SAP/SP).

²⁵ Que é a cidade mais populosa do Brasil, com 11,45 milhões de habitantes, segundo dados do Censo 2022 do IBGE.

Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=481174#:~:text=De%20acordo%20com%20dados%20do,mil%20deles%20apenas%20na%20Capital> . Acesso em: 10 out. 2025.

BARBOSA, Gabriela. Araújo. "**Catálogo de psicólogos**": plataforma e precarização do trabalho de psicólogas clínicas. 2025. 122 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2025. DOI <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2025.361> . Acesso em: 10 out. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Política Monetária**. Brasília, v. 1, n. 3, p. 1-110, set. 2025. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202509/rpm202509p.pdf> . Acesso em: 05 nov. 2025.

BORGES DA SILVA, Mirian. A plataforma chegou no trabalho do sexo: apontamentos sobre a formalização da precarização a partir da plataforma "OnlyFans". **Conversas & Controvérsias**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 1-13, jan.-dez. 2024. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/conversasecontroversias/article/view/45932> . Acesso em: 20 out. 2025.

CANETTIERI, Thiago. **Periferias, reprodução social crítica e urbanização sem salário**. Belo Horizonte: Cosmópolis, 2024.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **O Trabalho no Brasil: Pesquisa Vox Populi-CUT**. São Paulo: CUT/FPA/Vox Populi, 2025. 12 p. Disponível em: https://www.diap.org.br/images/PESQUISA_VOX_POPULI-CUT_TRABALHADOR_QUER_CLT_2025.pdf . Acesso em: 29 jan. 2026.

DAWSON, M. C.; FRANCIS, M. M. Black politics and the neoliberal racial order. **Public Culture**, Durham, NC, v. 28, n. 1, p. 23-62, 2015.

FELTRAN, Gabriel. de Santis. **Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo**. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

GODOI, Rafael. **Fluxos em Cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. São Paulo: Boitempo, 2015.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2003.

HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

IBGE. **Número de trabalhadores por aplicativos cresceu 25,4% entre 2022 e 2024**. Agência de Notícias do IBGE, [S. l.], 17 out. 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-noticias/noticias/44806-numero-de-trabalhadores-por-aplicativos-cresceu-25-4-entre-2022-e-2024>. Acesso em: 30 out. 2025.

INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA SOBRE DROGAS; AMPARAR - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DE PRESOS/AS. **A liberdade é uma luta constante: efeitos e permanências do cárcere na vida de egressos e familiares pós-prisão na cidade de São Paulo**. São Paulo: Iniciativa Negra: Amparar, 2021. Disponível em: <https://iniciativanegra.org.br/publicacao/a-liberdade-e-uma-luta-constante/> . Acesso em: 20 out. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Retrato das desigualdades de gênero e raça: 2016-2022**. Brasília: Ipea, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/retrato> . Acesso em: 10 set. 2025.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

OLIVEIRA, Alanna Santos de; SILVA, Sandro Pereira. **Trabalhadores em contrato intermitente no Brasil: evolução, cenários e perfil dos contratados pós-reforma trabalhista de 2017**. Brasília: Ipea, 2023.

PELLEGRINI, Carolina de Menezes Cardoso; COSTA, Ana Paula Motta. Trabalho, emprego e renda na era da plataforma digital: o caso dos trabalhos de cuidado. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 2, e6011, nov. 2022. <https://doi.org/10.18617/liinc.v18i2.6011>. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/255523/001158121.pdf?sequence%20=1&isAllowed=y> . Acesso em: 05 set. 2025.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, J José. Plataforma. **Fronteiras: Estudos Midiáticos**, São Leopoldo, v. 22, n. 1, p. 2-10, jan./abr. 2020. Disponível em:

<https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.01> . Acesso em: 06 ago. 2025.

SADOWSKI, Jathan. When data is capital: Datafication, accumulation, and extraction. **Big Data & Society**, v. 6, n. 1, p. 1-12, jan./jun. 2019. DOI: 10.1177/2053951718820549. Acesso em: 05 set. 2025.

SCHMIDT, Florian. A. **Digital Labour Markets in the Platform Economy: Mapping the Political Challenges of Crowd Work and Gig Work**. Friedrich-Ebert-Stiftung, 2017. (Good Society/Social Democracy). Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/wiso/13164.pdf> . Acesso em: 10 out. 2025.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS (SENAPPEN). **Relatório do 1º Semestre de 2025**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2025. 1 PDF. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-de-informacoes-penitenciarias/relatorio-do-1o-semester-de-2025.pdf> . Acesso em: 7 ago. 2025.

SILVA SANTOS, Geovânio. **Os fios (in)visíveis da exploração do trabalho sob o comércio eletrônico em Itabaiana-SE**. 2025. 139 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2025.

RODRIGUES, Gabriel Ferreira. **Plataformização do trabalho doméstico: uma análise do processo de (des)valorização das diaristas na plataforma Parafuzo**. 2023. 159 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/bitstream/1/21713/2/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Gabriel%20Ferreira%20Rodrigues%20-%202023%20-%20Completa.pdf>. Acesso em: 20 out. 2025.

VIEIRA, Maura Jeisper Fernandes; ROCHA, Cristianne Maria Famer. Movimento de plataformização do trabalho docente. **UFRGS Jornal da Universidade**, Porto Alegre, 13 jun. 2024. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/278586/193-5.pdf?sequence=1> Acesso em: 20 out. 2025.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [a onda punitiva]**. 3 ed., Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WANG, Jackie. **Capitalismo Carcerário**. São Paulo: Igra Kniga, 2022.

Data da submissão: 25/02/2026

Data da aprovação: 26/05/2026